



**PROCESSO DE INGRESSO  
CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO/2021 PARA O CURSO DE MEDICINA  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Concurso Vestibular de Verão/2021 para o curso de Medicina, o qual será realizado de forma presencial, atendendo aos protocolos e critérios determinados pelas normas de distanciamento controlado em face da pandemia da Covid-19.

### **1 INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico <http://ucsvirtual.ucs.br/vestibular/inscricao>, do dia 14-10-2020 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 15-11-2020.

1.1.1 A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Com o propósito de colaborar com esse processo, a UCS disponibilizará terminais de acesso à internet na Central de Atendimento ao Aluno, das 8h às 21h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no *Campus-Sede*; e, nos *Campi*, nos respectivos horários de funcionamento.

1.1.2 O Vestibular de Verão/2021 para o curso de Medicina, por razões de biossegurança (visando reduzir o número de candidatos que circularão no Campus-sede), **NÃO** aceitará inscrições de estudantes treineiros, isto é, daqueles que não são concluintes do Ensino Médio, ou seja, alunos que se encontram na 1ª e 2ª série do Ensino Médio.

1.2 Candidatos com deficiência (PCD); ou os que fazem uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou os que se encontram em período de amamentação; que necessitem de atendimento diferenciado, deverão sinalizar sua intenção em campo específico, no ato da inscrição, e preencher o formulário de acessibilidade<sup>1</sup> disponível em <https://www.ucs.br/site/vestibular-regular>. É necessário fazer *upload* de um laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. Ressalta-se que a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.2.1 Candidatos que tenham sofrido acidente ou sejam acometidos por alguma doença ou tenham sido submetidos a cirurgias de emergência deverão enviar atestado médico com até 24h de antecedência à Prova, para o e-mail: [vestibular@ucs.br](mailto:vestibular@ucs.br), acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, são de sua inteira responsabilidade e, após sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para este Concurso, publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

---

<sup>1</sup> O candidato que preferir ser identificado com o Nome Social deverá sinalizar em campo específico disponível no formulário de acessibilidade.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso, ou sua matrícula na UCS canceladas a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas. Posteriormente à matrícula, a não apresentação da documentação exigida também implicará na exclusão do candidato.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

1.5.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

1.5.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

1.5.3 Estar dentro do prazo de validade;

1.5.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

1.5.5 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

1.5.5.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

1.5.5.2 Carteira Nacional de Habilitação<sup>2</sup> com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.5.5.3 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros), já para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017;

1.5.5.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

1.6 A confirmação da inscrição dar-se-á com o pagamento do respectivo valor da inscrição, conforme Quadro que segue:

#### VALOR DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PROVA

Curso	Valor da Inscrição	Prova	Duração da Prova
Medicina	R\$250,00	<ul style="list-style-type: none"><li>- Redação</li><li>- Dez (10) questões de Língua Portuguesa</li><li>- Dez (10) questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)</li><li>- Dez (10) questões de Conhecimentos Gerais</li><li>- Dez (10) questões de Biologia</li><li>- Dez (10) questões de Química</li></ul>	5h

1.7 Os candidatos, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverão pagar o valor correspondente com cartão ou via boleto bancário (preferencialmente na rede bancária), obedecendo à data do vencimento. A inscrição **SOMENTE** estará confirmada após o pagamento.

1.8 A UCS, **em hipótese alguma**, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o vencimento do valor da inscrição constante no boleto.

1.9 Caso o pagamento tenha sido efetuado e o registro não conste no *site* <https://www.ucs.br/site/vestibular-regular>, o candidato deverá dirigir-se à UCS, munido dos documentos que comprovem esse pagamento, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 18-11-2020, sob pena de ser considerado **NÃO INSCRITO**.

1.10 A informação individualizada sobre o local de realização da Prova estará disponível no *site*

<sup>2</sup> A CNH digital não será aceita como documento de identificação pessoal, já que o uso de dispositivos móveis (celulares) não é permitido.

<https://www.ucs.br/site/vestibular-regular>, no dia 21-11-2020.

1.11 É expressamente proibido ao candidato **efetuar mais de uma inscrição** no Concurso. Caso isso ocorra, a Comissão Permanente de Seleção (COPS) irá validar a **última inscrição** registrada na internet e confirmada mediante o referido pagamento. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da inscrição. Eventuais pagamentos duplicados e/ou desistência da inscrição são de responsabilidade do candidato e isentam a UCS de devolução dessas quantias.

1.12 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 2 CURSO OFERTADO, TURNOS, VAGAS E CONDIÇÃO LEGAL NO VESTIBULAR DE VERÃO/2021

CAMPUS-SEDE					
Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS					
Código	Curso	Turnos (1)	Vagas	Condição Legal (2)	
422	Medicina – Bacharelado	M, T	50	RRD	Portaria MEC n.º 481, de 22-10-19 D.O.U. de 23-10-19, p. 28

(1) Turnos de Funcionamento – Manhã (M); Tarde (T)

(2) Condição Legal – Ato Oficial: Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD); Diário Oficial da União (D.O.U.)

## 3 PROVAS

3.1 As provas para o curso de Medicina ocorrerão **SOMENTE** no *Campus*-sede, em Caxias do Sul.

3.2 O Concurso será realizado no dia 22-11-2020, com apresentação dos candidatos a partir das 11h30min, fechamento dos Blocos às 13h15min e início da Prova às 13h30min (horário oficial de Brasília).

3.3 Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer Prova objetiva, a UCS atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos.

3.4 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Normas Ortográficas, conforme Decreto n.º 6.583/08 e alterações.

3.5 **Medidas de segurança:** objetivando a lisura do Processo Seletivo, durante e após a realização da Prova, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

3.5.1 Revista eletrônica nos candidatos com o uso de detectores de metal<sup>3</sup>.

3.5.2 Monitoramento das salas de provas por vídeo.

3.5.3 Acondicionamento de equipamentos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvido e/ou similares em embalagens plásticas que deverão ser mantidas fechadas até o final da Prova.

3.5.4 Armazenamento de mochilas, bolsas, volumes dos candidatos em local previamente definido no Bloco onde o candidato realizará a Prova.

3.5.4.1 A UCS não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos trazidos pelos candidatos, nem por eventuais danos a eles causados.

3.5.5 É vedado ao candidato levar consigo o Caderno de Prova, a Folha de Resposta e/ou a Folha de Redação, devendo entregá-los ao Fiscal no final de sua Prova. O candidato que não respeitar essa determinação será excluído do Vestibular.

3.5.5.1 Ao final do tempo determinado de realização da Prova, serão disponibilizados, no *site* da UCS (<https://www.ucs.br/site/vestibular-regular>), o Caderno de Prova (todos os tipos contendo as questões objetivas, as propostas de redação) e os respectivos gabaritos.

3.6 Por medida de segurança sanitária (para evitar aglomeração de pessoas na entrada dos prédios) será adotada

<sup>3</sup> Por essa razão, **NÃO USE** objetos metálicos tais como: brincos, pulseiras, anéis, *piercing*, cintos com fivelas metalizadas e/ou qualquer outro adereço que possa acionar sensores eletrônicos (retire-os antes de ingressar no local de Prova). A impossibilidade de retirada de qualquer um desses adereços deverá ser sinalizada na Ficha de Inscrição e implicará em medidas adicionais de segurança.

a seguinte distribuição da entrada dos candidatos:

#### DISTRIBUIÇÃO DA ENTRADA DOS CANDIDATOS

HORÁRIO	LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME
das 11h30min às 11h45min	A, B, C, D
das 11h45min às 12h	E, F, G, H
das 12h às 12h15min	I, J, K, L
das 12h15min às 12h30min	M, N, O, P
das 12h30min às 12h45min	Q, R, S, T
das 12h45min às 13h	U, V, W
das 13h às 13h15min	X, Y, Z

**3.7 Medidas de Biossegurança:** A Universidade de Caxias do Sul, visando à preservação da vida dos participantes do concurso Vestibular, neste período de pandemia, adotará todas as medidas de prevenção e de segurança sanitárias recomendadas pelos órgãos de saúde e estabelecidas nas normas legais aplicáveis à espécie. Para tanto, as seguintes medidas de prevenção deverão ser observadas e cumpridas pelos candidatos:

- (a) Trazer sua própria água, em garrafa plástica transparente, sem rótulo, de até 500 ml; além disso, é permitido trazer, em embalagem plástica transparente, barra de cereal e chocolate picado (ambos fora das embalagens originais).
- (b) Trazer caneta esferográfica azul transparente, pois a UCS, por medida de segurança sanitária, não a fornecerá, como nas edições anteriores.
- (c) Concordar com a medição da temperatura corporal que será aferida por profissionais treinados, na entrada de cada Bloco, utilizando-se termômetro digital. Caso haja mais de 37,5°, o candidato será direcionado a uma sala individual a fim de realizar a Prova.
- (d) Chegar à Universidade com máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca. Essa máscara será substituída por outra que a UCS fornecerá para a realização da Prova. Não será permitida a entrada, nem a permanência nos Blocos, sem máscara.
- (e) Higienizar mãos com álcool em gel que será disponibilizado em todos os ambientes de realização da Prova.
- (f) Responsabilizar-se pelo acondicionamento e/ou descarte do material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- (g) Observar os protocolos e manter o distanciamento social.
- (h) Atentar para o horário de chegada (especificado no item 3.6), que ocorrerá em grupos, em intervalos de 15 minutos, para evitar aglomerações na entrada dos Blocos.

3.7.1 Além das medidas acima elencadas, os candidatos deverão obrigatoriamente observar e cumprir o disposto no “Protocolo para a realização do Vestibular de forma presencial”, o qual será publicado no endereço eletrônico <https://www.ucs.br/site/vestibular-regular>, em até 15 (quinze dias) antes da data prevista para a realização da Prova e passará a ser parte integrante e indissociável do presente certame.

3.7.2 Em decorrência da declaração de pandemia pela Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ficam os candidatos cientes, desde já, que, em caso de impedimento da realização da Prova presencial, em decorrência de determinações do poder público, as provas presenciais poderão ter sua data alterada ou, até

mesmo, serem realizadas com uso de tecnologias remotas ou, ainda, dispensada sua realização com a adoção de outros critérios de classificação, a serem informados por meio de Aditivo.

## **4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **4.1 Classificação no Concurso**

4.1.1 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da média harmônica dos escores padronizados obtidos nas cinco matérias, mais a Redação. Em caso de empate, o desempate será feito tomando-se por critérios, pela ordem: a soma dos escores padronizados nas cinco (5) matérias mais a Redação; o maior número de pontos na Redação; o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; o maior número de pontos nas provas de Biologia e Química. Para o cálculo do escore padronizado da prova de Língua Estrangeira, os escores brutos dos candidatos que tiverem optado por Espanhol ou Inglês serão considerados em conjunto.

4.2 Estará desclassificado o candidato de qualquer grupo que não tiver obtido a nota mínima 1 (um) na Redação, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º da Portaria do MEC n.º 391 de 7-2-2002, ou que obtiver nota zero em todas as provas objetivas.

## **5 RECURSOS**

5.1 Possíveis recursos quanto às provas objetivas (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Conhecimentos Gerais, Biologia e Química) deverão ser protocolados **UNICAMENTE** pelo candidato, na Central de Atendimento ao Aluno, no *Campus*-Sede, até três (3) horas após a divulgação do gabarito, e obedecer às seguintes orientações: (a) ser redigido em norma culta padrão; (b) apresentar fundamentação teórica embasada, no mínimo, em duas (2) referências bibliográficas; e (c) conter o nome completo do candidato, número de inscrição, mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, telefone e e-mail válidos.

5.2 É admitido um único e preclusivo recurso por questão, para cada candidato, relacionado ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente documentado.

5.3 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo, que não respeitem as instruções apresentadas neste Edital ou que desrespeitem a Banca.

5.4 Não será concedida vista, revisão ou recontagem dos escores da Folha de Resposta, nem revisão ou recursos para a Prova de Redação.

## **6 DIVULGAÇÃO**

6.1 A divulgação dos candidatos aprovados no curso de Medicina será disponibilizada no *site* da UCS, para consulta individual, onde se visualizará o Boletim de Desempenho, contendo a nota obtida em cada prova; a média harmônica, bem como a classificação obtida para o ingresso no curso de Medicina com a data da matrícula (local, sala e horário). Além disso, será disponibilizada no *site* da UCS, a listagem geral de aprovados, em ordem alfabética, nas primeira, segunda e terceira chamadas. Nas demais chamadas, a UCS entrará em contato através dos dados cadastrados pelo candidato. Já a classificação geral, em ordem alfabética, também estará disponível para consulta local na Central de Atendimento ao Aluno, no *Campus*-Sede.

## **7 MATRÍCULA**

7.1 Os aprovados em 1ª chamada deverão exercer o direito à matrícula nos dias 27 e 28 de novembro de 2020. Outras chamadas serão realizadas em conformidade com a classificação obtida e o preenchimento das vagas disponíveis.

7.1.1 A UCS fará pelo menos três (3) tentativas de contato (através do e-mail e telefone informados pelo candidato no ato da inscrição), em um período de 24 horas a partir do não comparecimento do candidato à matrícula. O não atendimento implicará a desistência da vaga.

7.2 Para brasileiros, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (onde deve constar a aprovação no Estágio para os cursos profissionalizantes, quando previsto na legislação), ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado. Perderão o direito à vaga os candidatos que não apresentarem um desses documentos antes do início do semestre letivo 2021/2.

7.3 Para estrangeiros serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº. 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017 ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão do Ensino Médio.

## **8 VALIDADE**

8.1 O Concurso é válido para a matrícula no primeiro período letivo extensivo de 2021. A nota da prova da redação realizada neste concurso poderá ser utilizada para fins de concorrência em outros processos seletivos da Instituição, exceto para o curso de Medicina.

## **9 REALIZAÇÃO**

9.1 A realização do Concurso está confiada à Comissão Permanente de Seleção (COPS), que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

## **10 INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO**

10.1 As informações sobre as condições de oferta do Curso, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018 estão disponíveis no *site* da UCS.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Com a inscrição, o candidato adere a todos os termos deste Edital e do “Protocolo para a realização do Vestibular de forma presencial”, bem como assume todo e qualquer risco de eventual contágio com a COVID -19, isentando a Universidade de Caxias do Sul de qualquer responsabilidade nesse sentido.

11.2 Informações complementares encontram-se no *site* <https://www.ucs.br/site/vestibular-regular/tire-suas-duvidas/> e constituem-se em normas que integram o presente Edital.

Caxias do Sul, 14 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava  
Reitor da Universidade de Caxias do Sul